



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

Lista dos documentos a apresentar pelos requerentes de um visto de estada temporária (Nacional [E4] – Atividade de investigação científica, atividade docente no ensino superior ou atividade altamente qualificada até 1 ano) na RAEM e na RAEHK:

1. Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente).
2. Duas fotografias iguais a cores, sem alterações digitais (tamanho 3.5 x 4.5 cms), com boa resolução e com boas condições de identificação do requerente. Não serão aceites fotografias que comprometam a visualização do rosto por inteiro do interessado, como chapéus, bonés, gorros, cabelos, brincos, etc.
3. Passaporte com validade mínima de 3 meses após a data prevista para o regresso (com, pelo menos, duas páginas livres).
4. Fotocópia do passaporte (designadamente dos dados biográficos e páginas com carimbos).
5. Cópia das páginas de identificação de passaportes e vistos anteriores.
6. Autorização de residência legal na RAEM ou na RAEK com validade, no mínimo, superior em três meses à data pretendida de saída de Portugal.
7. Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de 1 ano. Este certificado deverá ter sido emitido há menos de 90 dias e ser legalizado e traduzido para português, sendo a mesma legalização dispensada caso o documento seja emitido por autoridades da área de jurisdição deste Posto Consular.
8. Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (não aplicável a menores de 16 anos).
9. Seguro de viagem válido, que permita cobrir despesas relacionadas com questões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.
10. Reserva de voo: bilhete de ida e regresso para Portugal.
11. Declaração comprovativa de meios de subsistência ou termo de responsabilidade (pela empresa que contrata), acompanhados de outra documentação financeira relevante



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

(extratos bancários, etc.), tal como disposto no art. 11.º e 52.º da Lei n.º 23/2007 e na Portaria n.º 1563/2007. Para efeitos de prova de meios de subsistência, serão considerados os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho.

12. Comprovativo das condições de alojamento em Portugal (ou termo de responsabilidade).

13. *(No caso de atividade de investigação):*

13.1. Promessa ou contrato de trabalho, proposta ou contrato de prestação de serviços ou comprovativo de bolsa de investigação científica para colaborar em centro de investigação reconhecido pelo MCTES, onde conste o período de vigência, endereço e remuneração. Documento deverá estar assinado por ambas as partes.

14. *(No caso de atividade docente):*

14.1. Promessa de contrato de trabalho, proposta escrita ou contrato de prestação de serviços para exercer atividade docente num estabelecimento de ensino superior, onde conste o período de vigência, endereço e remuneração. Documento deverá estar assinado por ambas as partes.

15. *(No caso de atividade altamente qualificada):*

15.1. No caso de atividade altamente qualificada, declaração emitida pela entidade competente para verificação dos requisitos do exercício da profissão que, em Portugal, se encontre sujeita a qualificações especiais.

Nota 1: Sem prejuízo de prazos mais curtos previstos na lei, o prazo para a decisão sobre o pedido de visto nacional de Estada Temporária é de 30 dias. Este prazo suspende-se sempre que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) solicitar documentação ou informação adicional.

Nota 2: O Consulado-Geral reserva-se o direito de solicitar informações / documentação adicional e, se necessário, entrevistar o candidato.

Nota 3: A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários implica a sua devolução ao interessado sem análise. Por outro lado, o fato de serem apresentados todos os documentos necessários não implica a concessão automática do visto.

Nota 4: Com exceção do passaporte, nenhum documento será devolvido após a conclusão da análise do processo de visto, portanto, certifique-se que possui para si cópias de todos os itens entregues.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

(譯文)

申辦葡萄牙短期居留簽證（國家簽證 E4——科研人員、高等學校教授、高技能的專業人員）所需材料清單：

1. 簽證申請審核表（填寫完整並由申請人親筆簽名）；
2. 兩張照片，要求為：同款、彩色、未進行修改、尺寸 3.5x4.5 釐米、清晰、易於識別、不能佩戴帽子、飾品、頭髮不能遮臉；
3. 護照：有效期在擬返華后仍不少於 3 個月，有兩張空白簽證頁的護照原件；
4. 護照資訊頁複印件 1 份；
5. 舊護照資訊頁及曾獲得的簽證的複印件；
6. 澳門特區或香港特區合法居留許可，其有效期與申請人擬離開葡萄牙的日期的天數差不少於三個月；
7. 由申請人本國或其所在國（僅居住連續一年的情況下適用）簽發的無犯罪記錄證明，其簽發有效期不得多於 90 天、必須翻譯成葡文並由當地葡領事認證；如該文件是由本總領事館管轄域以內之當局所簽發，則豁免領事認證；
8. 填寫查詢無犯罪記錄授權書用於許可葡萄牙移民局查詢申請人無犯罪記錄（僅 16 歲以上的人士適用）；
9. 旅行醫療保險：保障必須包含醫療費、急診並身故遺體送返；
10. 往返葡萄牙機票預定單；
11. 依據我國第 23/2007 移民法第十一和五十條和第 1563/2007 法令，申請人必須遞交償付能力證明或者責任條款表格，除此之外也需要提供其他相關證明，例如銀行流水對帳單，等等；
12. 住宿證明或者責任條款表格；
13. 研究活動
 - 13.1. 由葡方單位向申請人出具的錄用函/勞動合同/服務協定或者由葡萄牙共和國科學、技術和高等教育部認可的機構向申請人開具的研究獎學金證明。申請人遞交



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

的證明必須註明其有效期、學院住址、收益並由雙方親筆簽名;

14. 教學活動

14.1. 由葡方單位向申請人出具的勞動合同/服務協定或者在高等教育機構從事教學職業。申請人遞交的證明必須註明其有效期、住址、收益並由雙方親筆簽名。

15. 高技能的活動

15.1. 由葡方單位向高技能的專業人員出具的證明用於闡述高技能工作的特殊要求;

備註：

1. 儘管我國關於受理簽證申請時長的其他相關法律，葡萄牙短期居留簽證受理時間為 30 天。若我國移民局要求申請人補充資料或資訊，則受理時間會延長;
2. 總領事館保留要求申請人提供補充資訊或材料並進行面談的權利;
3. 若申請人無法提交所需材料，簽證申請將失效及其相關材料將退回。儘管申請人遞交所需材料，無法保證簽證會獲得批准;
4. 簽證受理完成後，除了申請人護照以外，其他材料均不退還，因此建議申請人保留每一件文件的複印件;



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

(Translation)

List of documents needed to apply for short term visa in Macao SAR and in Hong Kong SAR (National visa E4 - scientific research purposes, academic teaching purposes, or highly qualified activity purposes, for less than a year)

1. Visa application form (the form must be filled and signed by the applicant).
2. Two passport photos: both photos must be similar, colored, with no digital retouch, size 3.5*4.5 cm, high resolution, and should allow a clear identification of the applicant. Photos that may compromise the identification of the face, of parts of the face due to accessories such as caps, hats, beanies, hair, or earrings will not be admissible.
3. Passport: the date of expiration should not be inferior to 3 months counting after the date of return. Passport should have at least 2 empty pages available.
4. Passport copies: information pages and the pages with stamps.
5. Copies of the information pages, and visas from previous passports.
6. Legal residence permit in Macao SAR or Hong Kong SAR with a date of expiration of more than 3 months counting after the date of exit from Portugal.
7. Applicant's criminal record certificate issued by his/her home country's competent authority. In case the applicant has been living in a foreign country for more than a year, the criminal record certificate shall be issued by the authorities of the country of residence. The certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application and must be translated to Portuguese and legalized, the same legalization being waived if the document is issued by the authorities in the jurisdiction area of this Consular Post.
8. Signed authorization form allowing the Portuguese Immigration and Borders Service (SEF) to consult the applicant's criminal record certificate in Portugal (not applicable to applicants under 16 y/o).
9. A valid and suitable travel medical insurance that covers medical expenses including urgent medical care and repatriation of remains in case of death.
10. Flight booking: round-trip ticket to Portugal.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

11. Declaration of means of subsistence or liability/consent form (“*termo de responsabilidade*”), followed by other relevant financial documentation as *per* article 11 and 52 of Law no. 23/2007 and Decree no. 1563/2007. To evaluate the means of

subsistence, earnings resulting from the employment contract or promissory contract will be considered.

12. Proof of accommodation in Portugal (or liability/consent form).

13. (*In the case of research activity*)

13.1.Employment contract / promissory contract / “*Prestação de Serviços*” contract / “*Prestação de Serviços*” promissory contract, or scholarship certificate issued by a research center recognized by the Ministry for Science, Technology and Higher Education (MCTES). The document should mention its duration, address, wage, and must be signed by both parties.

14. (*In the case of teaching activity*)

14.1.Employment contract / promissory contract / “*Prestação de Serviços*” contract / “*Prestação de Serviços*” promissory contract for a teaching position in a University/Polytechnic in Portugal. The document should mention its duration, address, wage, and must be signed by both parties.

15. (*In the case of highly qualified activity*)

15.1.*Applicable for highly qualified activity only:* Declaration issued by the competent authorities in Portugal certifying that the applicant fulfills the requirements for the profession that he or she wants to exercise in Portugal.

Notes:

1.Notwithstanding the possibility of a shorter decision for the visa application, according to Portuguese law the decision period pertaining to national short-term visas may take up to 30 days. However, if SEF requests additional documentation or information the decision period is frozen until the documentation or information in question is submitted by the applicant.

2.The Consulate General upholds the right to request additional information or documentation and schedule an interview if needed.

3.By failing to provide all the requested documents, the documentation shall be returned to the applicant without analysis by the competent Portuguese authorities.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

On the other hand, the submission of all requested documents does not grant the automatic issuing of a visa.

4. After all visa analysis procedures are completed, only the passport shall be returned to the applicant. Therefore, it is advised that the applicant keep a copy of all the documents submitted.